

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.00578535

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ricam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª a 3ª Séries, da 116ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJIME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 03 de junho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a retificação da Ordem do Dia (0), de Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 3ª Série da 116ª (Centésima Décima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização ("Assembleia 09.04.2026"), para que o Anexo I do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em 3ª (Terceira) Série, com Garantias Reais e Fidejussórias, para Colocação Privada, da Prata Bela Empreendimento Imobiliário SPF Ltda." ("Nota Comercial"), passe a vigorar de acordo com os novos cronogramas de pagamentos previstos no Anexo do presente Edital e que, oportunamente, constará no Anexo II da Ata ("Novo Cronograma de Pagamentos"); (ii) Aprovar a retificação da Ordem do Dia (0), da Assembleia 09.04.2026, para que o mecanismo de recomposição do Fundo de Reserva seja realizado em 3 (três) parcelas, sendo a 1ª (primeira) em abril, a 2ª (segunda) em maio e a 3ª (terceira) em junho, cada um correspondendo a 1/3 (um terço) do valor necessário à recomposição integral do Fundo de Reserva, devendo cada parcela ser paga na mesma data de pagamento da PMT da Nota Comercial do respectivo mês, mediante a soma do valor da parcela destinada à recomposição do Fundo de Reserva ao valor da PMT devida no período. Rica consignado que a não recomposição do Fundo de Reserva, total ou parcial, acarretará à configuração de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da operação, em caso de atraso ou não recomposição da parcela do Fundo de Reserva, sendo concedido prazo de cura de 2 (dois) dias úteis; e (b) o pagamento de prêmio aos investidores equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) multiplicado pelos dias descumpridos após o prazo de cura e pelo saldo devedor dos CRI, em caso de qualquer atraso na recomposição da parcela do Fundo de Reserva. Referido valor será cumulativo durante o período de descumprimento, sendo calculado da seguinte forma: Prêmio = 0,5% x dias em descumprimento x saldo devedor dos CRI. Onde: 0,5% = percentual do prêmio; Dias em descumprimento = quantidade de dias, após o prazo de cura, até o pagamento da parcela do Fundo de Reserva, calculado proporcionalmente aos dias úteis totais do respectivo mês; Saldo devedor dos CRI = saldo devedor atualizado dos CRI, acrescido das respectivas remunerações, com data-base o último dia útil do mês imediatamente anterior à verificação. O valor devido a título de prêmio deverá ser pago na Data de Pagamento imediatamente subsequente ao último dia de descumprimento da recomposição, através da B3 S.A. Previamente a pagamento da B3 S.A., deverá ocorrer o alinhamento prévio do valor com o Agente Fiduciário com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, dispensar a observância do valor mínimo do Fundo de Reserva até que as 3 (três) parcelas descritas sejam pagas integralmente, até junho de 2026; (iv) Aprovar a concessão de *walver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), do Termo de Securitização, e a Cláusula 9.1.2, item (b), da Nota Comercial, em decorrência da não recomposição do Fundo de Reserva, conforme a Cláusula 6.6, da Nota Comercial; (v) Aprovar a concessão de *walver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), do Termo de Securitização, e a Cláusula 9.1.2, item (b), da Nota Comercial, em razão da não recomposição do Fundo de Reservas, conforme a Cláusula 6.5, da Nota Comercial; (vi) Aprovar a concessão de *walver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), do Termo de Securitização, e a Cláusula 9.1.2, item (b), da Nota Comercial, em razão da ausência de comprovação do registro do 3º (Terceiro) Aditamento a Nota Comercial, conforme a Cláusula 3.5.1.1 e 3.5.1.2, da Nota Comercial; (vii) Aprovar a concessão de *walver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), do Termo de Securitização, e a Cláusula 9.1.2, item (b), da Nota Comercial, em decorrência da não comprovação da realização do registro do "Instrumento Particular De Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios Em Garantia E Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), conforme a Cláusula 4.1 e 4.1.2, do Contrato de Cessão Fiduciária; (viii) Caso aprovado os itens (iv) e (vi) acima, aprovar a concessão de um prazo adicional de 15 dias contados da formalização da Ata de Assembleia, para que as obrigações sejam devidamente cumpridas; (ix) Ratificar o pagamento realizado em 28/04/2026, via B3, na 3ª (terceira) série do CRI como sendo Amortização Extraordinária no valor de R\$ 16.506,92 (dezesseis mil quinhentos e seis vírgula noventa e dois reais), sendo o Preço Unitário R\$ 14,13263569 (quatorze vírgula treze milhões duzentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais), rica consignado que a Amortização Extraordinária deverá ser considerada como realizada no dia 20 de abril de 2026; e (x) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [af.assembleias@oliveirainvest.com.br](mailto:af.assembleias@oliveirainvest.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecurizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecurizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI Prata Bela, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando fundos de investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado ao procurador com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 14 de maio de 2026. **Alejandro Merino** - Diretor de Securitização



**ALESP**

# Conselho de Ética protege Bove e não o afasta por violência

MARIA MAGNABOSCO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) rejeitou, ontem, o pedido de suspensão de 30 dias do mandato do deputado estadual Lucas Bove (PL). O parlamentar é acusado de ter praticado violência política de gênero contra a deputada Mônica Seixas (PSOL) no ambiente da Casa, por meio de um conjunto de condutas consideradas agressivas e constrangedoras durante uma sessão parlamentar.

Por 5 votos a 2, o colegiado rejeitou o parecer do relator, deputado Emídio de Souza (PT), que recomendava a suspensão do mandato de Bove por 30 dias. No entanto, na próxima semana, o deputado Eduardo Nóbrega (MDB) deve apresentar uma nova proposta de punição para as condutas atribuídas ao parlamentar.

O deputado do Partido Liberal (PL), legenda do ex-presidente Jair Bolsonaro, afirmou ao Estadão que, com a decisão do Conselho de Ética de manter seu mandato, "a justiça prevaleceu sobre a perseguição política".

Segundo o relatório, as agressões contra Mônica aconteceram durante a 34ª Sessão Extraordinária, realizada em 2 de setembro de 2025. Na ocasião, Bove "teria passado a dirigir-se à parlamentar de forma agressiva, elevando o tom de voz, interrompendo sua fala, aproximando-se de maneira inadequada, realizando gestos exaltados e batendo na mesa, comportamento que, em determinados momentos, demandou a intervenção de terceiros para contenção".

Ainda segundo a descrição, Bove teria usado expressões depreciativas, como chamar a parlamentar de "elemento", além de adotar atitude

des de "deboche e desqualificação" capazes de "produzir constrangimento e comprometer o regular exercício de sua função".

O parecer do relator destaca ainda que "tais manifestações não se limitaram a um único episódio isolado, mas se desenvolveram em sequência, com reiterações ao longo da sessão, incluindo gritos, interrupções sistemáticas, recusa em moderar a conduta e a utilização de expressões de caráter depreciativo".

Bove, por sua vez, apresentou defesa sustentando que as falas e atitudes estavam protegidas pela imunidade parlamentar. Segundo a defesa, os episódios ocorreram em meio a um embate político acalorado, comum ao ambiente legislativo, sem intenção específica de constranger ou discriminar a parlamentar por ela ser mulher.

"Consta, ainda, da defesa, a tentativa de contextualização dos fatos por meio da referência a episódios pretéritos e a processos anteriormente arquivados, com a finalidade de sustentar a tese de perseguição política e de relativização da gravidade da conduta ora analisada", diz o relatório.

Além da ação movida por Mônica Seixas, há outras duas representações no Conselho de Ética da Alesp contra Lucas Bove. Os processos têm relação com o fato de o deputado estar sendo julgado na Justiça de São Paulo por violência doméstica e agressão à sua ex-mulher, a influenciadora Cíntia Chagas.

Cíntia registrou um boletim de ocorrência acusando o ex-marido de violência psicológica e ameaça em 4 de setembro de 2024. Ela relatou que estava em um relacionamento abusivo, que sofria com ciúmes, possessividade e controle do deputado estadual do PL. A defesa de Bove sempre negou os fatos.

**EXPLOÇÃO**

CAMILA BOEHM/ABRASIL

O diretor institucional e regulatório da Comgás, Bruno Dalcolmo, afirmou que a apuração das circunstâncias que levaram à explosão de uma tubulação no bairro do Jaguaré vai revelar "o que deu errado". Dezenas de casas foram atingidas na explosão que aconteceu na tarde de segunda-feira passada.

Moradores relataram ter sentido forte cheiro de gás, cerca de três horas antes do estrondo, que matou um homem de 49 anos e já condenou cinco imóveis à demolição. Outras três pessoas ficaram feridas.

Em entrevista coletiva ontem, Dalcolmo disse que a Comgás tem "metas regulatórias muito claras" sobre atendimento em casos de emergência e que é uma empresa "de referência de segurança".

No entanto, questionado se houve tentativa de evacuação dos imóveis no momento em que a equipe da Comgás atendia ao chamado no local, ele não respondeu.

"A nossa resposta à emergência, ela é bem mais rápida, inclusive, do que o tempo regulatório. Mas no caso específico (no Jaguaré), esse aspecto precisa ser colocado em conjunto com todos os demais que estão sendo apurados."

Ele acrescentou que trata-se de um processo que precisa ser levado com extrema seriedade, com muito cuidado na identificação de todos os fatos: "Para que a gente consiga saber o que deu errado, porque naturalmente alguma coisa deu errado, apesar do cumprimento dos protocolos de segurança."

"O momento de chamamento, o tempo de resposta, a atuação de todas as concessionárias,



TV BRASIL

o papel de terceirizadas, a entrevista com os próprios moradores... Tudo isso e uma série de outros aspectos serão consolidados pelas autoridades para que a gente tenha um relatório robusto e que entregue não apenas o diagnóstico, mas também recomendações de melhoria de protocolos que naturalmente vão acontecer", acrescentou.

**MARCAÇÃO DO SOLO**

Houve ainda questionamento sobre mapeamento do solo antes da execução de obras naquela via. Dalcolmo afirmou que as empresas se alinham sempre antes de todas as operações, o que foi reiterado pela representante da Sabesp, a diretora de Relações Institucionais e Sustentabilidade da empresa, Samanta Souza, que também estava na coletiva de imprensa.

A diretora da Sabesp explicou que existe um manual de atuação quando há compartilhamento de solo nas cidades.

"Fizemos a marcação de solo, onde está uma rede, onde está a outra. Todo esse trabalho preliminar foi feito. A equipe da Sabesp e da Comgás atuavam aqui em parceria no local e por isso eu tô reforçando para vocês: estamos juntos antes, durante e depois."

Samanta Souza não comentou se já houve alguma identificação de responsabilidades de cada empresa no incidente que levou à explosão.

**RESSARCIMENTO**

Sabesp e Comgás estão disponibilizando auxílio emergencial de R\$ 5 mil às famílias afetadas. Este valor não tem vínculo com o ressarcimento dos danos materiais aos imóveis que ainda serão realizados pelas duas empresas, conforme confirmado pelos representantes.

"Tanto Sabesp quanto Comgás, além dos R\$ 5 mil e da disponibilização do aplicativo (de

transporte), farão o ressarcimento dos danos materiais e das reformas e reconstruções dos imóveis", disse Samanta.

O número de famílias beneficiadas pelo auxílio emergencial passou de 194, anunciado ontem, para um total de 232, conforme atualização na manhã de hoje. Além disso, segundo a diretora, equipes estão trabalhando na reforma dos imóveis classificados com placas verde ou amarelas, conforme a gravidade com que foram afetados.

"A gente está trabalhando integralmente antes, durante e depois do incidente. Estamos fazendo tudo que é possível, não há discussão em relação a valores, todos estamos conjuntamente resolvendo o problema das famílias. Depois, as divisões e etc, a gente vai trabalhar internamente depois que todas as famílias estiverem com seus problemas solucionados", acrescentou a representante da Sabesp.

# De acordo com a Defesa Civil, 5 moradias foram totalmente interditadas

CAMILA BOEHM/ABRASIL

Dos 105 imóveis vistoriados no bairro do Jaguaré, na capital paulista, 86 foram liberados para o retorno das famílias. Cinco imóveis foram completamente interditados e outros 14 tiveram interdição cautelar.

O balanço inclui as vistorias realizadas até o fim da noite de terça-feira passada pelos técnicos da Defesa Civil e do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), após a explosão que atingiu parte da tubulação de gás da Comgás.

Sabesp e Comgás acompanharam as visitas para as avaliações de danos e ressarcimento

das famílias a eventuais prejuízos. O trabalho integrado para a vistoria e avaliação de imóveis nas demais ruas afetadas pela explosão recomeça na manhã desta quarta-feira.

As casas vistoriadas foram catalogadas em quatro níveis, de acordo com o risco: no Verde, o imóvel está liberado e as famílias podem retornar imediatamente, que foi o caso das 86 residências liberadas.

O Amarelo significa que as famílias podem retirar seus pertences; no Laranja, terão que ser acompanhados pela Defesa Civil para fazer a retirada de roupas e pertences (14 residências), e no Vermelho, a residência fi-

cará totalmente interditada em função do alto risco de desabamento (5 residências).

**HISTÓRICO**

Residências da Comunidade Nossa Senhora das Virtudes II, no bairro do Jaguaré, zona oeste de São Paulo, foram atingidas por uma explosão por volta das 16h de segunda-feira passada. Moradores relataram ter sentido forte cheiro de gás em suas casas cerca de três horas antes da explosão, que matou um homem de 49 anos e levou à interdição de 46 casas. Outras três pessoas ficaram feridas.

Desde o acidente, equipes da Defesa Civil de São Paulo e das

concessionárias realizam vistorias. De acordo com a Sabesp e Comgás, até a tarde de ontem, 194 pessoas tinham sido cadastradas para receber auxílio emergencial imediato, ampliado para R\$ 5 mil. As famílias também estão sendo acolhidas em hotéis.

De acordo com informações da Secretaria de Estado da Saúde, das três pessoas feridas na explosão, uma recebeu atendimento no Hospital Universitário da USP. A segunda vítima segue no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP em quadro estável. O terceiro paciente está em estado grave no Hospital Regional de Osasco.

**MARGINAL DO TIETÊ**

# Marcada audiência do caso da mulher que morreu após ser arrastada por carro

ÍTALO LO RE/AE

A Justiça de São Paulo marcou para o próximo dia 25, uma segunda-feira, a primeira audiência do caso de Tainara Souza Santos, jovem de 31 anos que morreu no fim do ano passado após ser atropelada e arrastada por mais de um quilômetro pela Marginal Tietê, em São Paulo.

Como mostrou o Estadão na época, a vítima, mãe de dois filhos, chegou ter as duas pernas amputadas após o atropelamento, mas não resistiu aos ferimentos - faleceu no dia 24 de dezem-

bro, véspera de Natal.

Douglas Alves da Silva, de 26 anos, condutor do veículo, é réu por feminicídio no caso. Preso desde 30 de novembro, um dia após o crime, ele também irá responder por tentativa de homicídio contra um homem que acompanhava Tainara.

Ao Estadão, a defesa de Douglas afirmou, por meio de nota, que a audiência ocorre "em momento prematuro, considerando que laudos técnicos ainda estão sendo finalizados e pontos relevantes da investigação permanecem pendentes de esclare-

cimento".

Disse ainda que, até o momento, não há "elementos probatórios concretos capazes de sustentar a figura do feminicídio, especialmente diante da ausência de provas de relacionamento entre Douglas e Tainara".

Os advogados da Tainara afirmam que ela e Douglas tiveram um breve relacionamento no passado, e que o condutor do veículo a agrediu por ciúmes, por ela estar acompanhada de outro rapaz. Versão parecida foi dada pelo amigo de Douglas, que o acompanhava no carro. A

defesa de Douglas, porém, nega que eles tenham se relacionado.

Ontem, os advogados da família de Tainara se manifestaram nas redes sociais. "Confiamos que a Justiça será feita e seguimos atentos ao processo, prestando todo apoio necessário à família", disseram.

Os defensores reforçaram também que, embora ainda seja uma fase inicial, a audiência pode determinar se Douglas será ou não submetido a júri popular. Testemunhas e réu devem ser ouvidos. O processo está sob sigredo de Justiça.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª a 3ª Séries, da 116ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 03 de junho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a retificação da Ordem do Dia (ii), da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 3ª Série da 116ª (Centésima Décima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização ("Assembleia 09.04.2026"), para que o Anexo I do "Formo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em 3ª (Terceira) Série, com Garantias Reais e Fiduciárias, para Colocação Privada, da Praia Bela Empreendimento Imobiliário SPE Ltda." ("Nota Comercial"), passe a vigorar de acordo com os novos cronogramas de pagamentos previstos no Anexo do presente Edital e que, oportunamente, constarão no Anexo II da Ata ("Novo Cronograma de Pagamentos"); (iii) Aprovar a retificação da Ordem do Dia (iii), da Assembleia 09.04.2026, para que o mecanismo da recomposição do Fundo de Reserva seja realizado em 3 (três) parcelas, sendo a 1ª (primeira) em abril, a 2ª (segunda) em maio e a 3ª (terceira) em junho, cada um correspondendo a 1/3 (um terço) do valor necessário à recomposição integral do Fundo de Reserva, devendo cada parcela ser paga na mesma data de pagamento da PMT da Nota Comercial do respectivo mês, mediante a soma do valor da parcela destinada à recomposição do Fundo de Reserva ao valor da PMT devida no período. Fica consignado que a não recomposição do Fundo de Reserva, total ou parcial, acarretará: a) a configuração de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da operação, em caso de atraso ou não recomposição da parcela do Fundo de Reserva, sendo concedido prazo de cura de 2 (dois) dias úteis; e b) o pagamento de prêmio aos investidores equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) multiplicado pelos dias descumpridos após o prazo de cura e pelo saldo devedor dos CRI, em caso de qualquer atraso na recomposição da parcela do Fundo de Reserva. Referido valor será cumulativo durante o período de descumprimento, sendo calculado da seguinte forma: Prêmio = 0,5% x dias em descumprimento x saldo devedor dos CRI. Onde: 0,5% = percentual do prêmio; Dias em descumprimento = quantidade de dias, após o prazo de cura, até o pagamento da parcela do Fundo de Reserva, calculado proporcionalmente aos dias úteis totais do respectivo mês; Saldo devedor dos CRI = saldo devedor atualizado dos CRI, acrescido das respectivas remunerações, com data-base o último dia útil do mês imediatamente anterior à verificação. O valor devido a título de Prêmio deverá ser pago na Data de Pagamento imediatamente subsequente ao último dia de descumprimento da recomposição, através da B3 S.A. Previamente a pagamento dia B3 S.A, deverá ocorrer o alinhamento prévio do valor com o Agente Fiduciário com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, dispensar a observância do valor mínimo do Fundo de Reserva até que as 3 (três) parcelas descritas sejam pagas integralmente, até junho de 2026; (iv) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), do Termo de Securitização, e a Cláusula 9.1.2, item (b), da Nota Comercial, em decorrência da não recomposição do Fundo de Reserva, conforme a Cláusula 6.6, da Nota Comercial; (v) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), do Termo de Securitização, e a Cláusula 9.1.2, item (b), da Nota Comercial, em razão da não recomposição do Fundo de Despesas, conforme a Cláusula 6.5, da Nota Comercial; (vi) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), do Termo de Securitização, e a Cláusula 9.1.2, item (b), da Nota Comercial, em razão da ausência de comprovação do registro do 3º (Terceiro) Aditamento à Nota Comercial, conforme a Cláusula 3.5.1.1 e 3.5.1.2, da Nota Comercial; (vii) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), do Termo de Securitização, e a Cláusula 9.1.2, item (b), da Nota Comercial, em decorrência da não comprovação da realização do registro do "Instrumento Particular De Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios Em Garantia E Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), conforme a Cláusula 4.1 e 4.1.2, do Contrato de Cessão Fiduciária; (viii) Caso aprovado os itens (iv) e (vii) acima, aprovar a concessão de um prazo adicional de 15 dias contados da formalização da Ata de Assembleia, para que as obrigações sejam devidamente cumpridas; (ix) Ratificar o pagamento realizado em 28/04/2026, via B3, na 3ª (terceira) série do CRI como sendo Amortização Extraordinária no valor de R\$ 16.506,92 (dezois mil quinhentos e seis vírgula noventa e dois reais), sendo o Preço Unitário R\$ 14,13263569 (quatorze vírgula treze milhês duzentos e sessenta e três milésimos e sessenta e nove reais). Fica consignado que a Amortização Extraordinária deverá ser considerada como realizada no dia 20 de abril de 2026; e (x) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação Instruções Gerais. A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [alf.assembleias@investatms.com.br](mailto:alf.assembleias@investatms.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI Praia Bela, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso quaisquer dos titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](https://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fundos.NET, bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 14 de maio de 2026. **Alejandro Merino** - Diretor de Securitização